



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal da Silveira

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº. 022/2015. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena – IF. OBJETO: Proporcionar estágio curricular obrigatório aos alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos, de tecnologia, nas licenciaturas, bacharelados e pós graduação oferecidos pelo Instituto Federal/Campus Barbacena, por ele indicados e aceitos pelo Município, em suas dependências. PRAZO: Até 31/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2015. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Diogo Sie Carreiro de Lima, Secretário Municipal. Pela Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais, José Orleans da Costa, Secretário Municipal. Pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena - IF, José Alexandrino Filho, Diretor Geral.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 043/2014, celebrado entre o Município de Barbacena e o Instituto José Luiz Ferreira. No e-DOB do dia 24 de julho de 2015, onde lê-se, OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – “DA VIGÊNCIA”, do instrumento originário, com a prorrogação deste até 31 de dezembro de 2016, leia-se, OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – “DA VIGÊNCIA”, do instrumento originário, com a prorrogação deste por mais 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso nº. 017/2015. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura / Paróquia de Santo Antônio. OBJETO: Autorização de uso, pelo Autorizante, da Quadra Poliesportiva do Bairro Santo Antônio, situada na Rua Côrrego das Pombas, esquina com a Rua Demétrio Ribeiro, s/nº, Bairro Santo Antônio, no município de Barbacena/MG, à Autorizada. PRAZO: 25 (vinte e cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Muni-

cipal. Pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, Rita de Cássia Gonçalves Candian, Secretária Municipal. Pela Paróquia de Santo Antônio, José Eudes de Carvalho Araújo, Pároco.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – PRC 034/2015. OBJETO: aquisição de reagentes para atender Laboratório Municipal. RECEBIMENTO E ABERTURA PROPOSTA: 14/12/2015 13:00 hs. Informações (0xx32) 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br Barbacena, 24/11/2015. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação.

SAS - PRC 042/2015 - PP 025/2015 - Objeto: contratação de empresa para serviços, fornecimento e aplicação de Massa Asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente para atender ao SAS. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 10/12/2015 – 14:00 hs. Informações 32-3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br. 24/11/2015. Simone R. Costa – GLIC – Pablo H. Candian – Coord. Aq. Contratos.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

CONVOCAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Convocação para assinatura de contrato. 24/11/2015. Processo nº 20/2015 modalidade Inexibibilidade/Credenciamento nº 07/2015, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas especializadas, exames diversos e cirurgias para atender aos municípios integrantes do CISALV. Ficam convocadas as empresas ratificadas vencedoras deste processo para que no prazo de cinco dias compareçam na sede do CISALV para a assinatura do contrato conforme determina a cláusula 7.3 do

Edital de Credenciamento. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Ratificação 24/11/2015: Ratifico o Processo nº 20/2015 modalidade Inexibibilidade/Credenciamento nº 07/2015, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas especializadas, exames diversos e cirurgias para atender aos municípios integrantes do CISALV na forma do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para que sejam contratadas as empresas: 1 – ANA RAQUEL DAMASCENO ALFENAS LOPES ME, CNPJ nº 21.730.731/0001-62 pelo valor estimado máximo de R\$ 30.000,00; 2 – CBU CENTRO BARBACENENSE DE ULTRASSONOGRÁFIA LTDA, CNPJ nº 02.454.582/0001-01 pelo valor estimado máximo de R\$ 10.500,00; 3 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA E MÉDICA DE BARBACENA LTDA, CNPJ nº 09.064.555/0001-71 pelo valor estimado máximo de R\$ 83.800,00; 4 – INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, CNPJ nº 19.378.769/0001-76 pelo valor estimado máximo de R\$ 80.000,00; 5 – INSTITUTO MATERNIDADE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E POLICLÍNICA DE BARBACENA, CNPJ nº 17.084.005/0001-42 pelo valor estimado máximo de R\$ 181.000,00; 6 – POUISO ALEGRE PET -CT DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 12.980.050/0001-61 pelo valor estimado máximo de R\$ 60.000,00; O Contrato será Celebrado com cada uma das empresas habilitadas e terá sua vigência compreendida entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Em razão da natureza específica do credenciamento de serviços na área de saúde, que vincula a execução do objeto contratado à escolha do cidadão, conforme decisões proferidas pelo TCE/MG nos processos de nº 811.980; 833.253; 838.582, o contrato, ora celebrado, observará o custo unitário de cada procedimento credenciado, a quantidade estimada para todo o credenciamento, por tipo de procedimento, ressaltando-se que o valor contratual do instrumento ora firmado estará vinculado a efetiva prestação do serviço pelo credenciado, mediante a escolha do usuário do SUS, sendo que, em qualquer caso, para fins de apuração contábil e de gestão fiscal, será observada a expedição de nota de empenho estimativa, vinculada ao número total de procedimentos dividido pelo número de empresas credenciadas, restando consignado que, eventualmente, os referidos empenhos poderão sofrer anulações decorrentes de sua não utilização com gerenciamento para outro credenciado, caso a demanda assim o determine. A referida Nota de Empenho após a sua emissão ficará vinculada ao contrato que a deu origem. Publique-se o presente ato, na forma da Lei. LUIZ GONZAGA DA SILVA. Presidente do CISALV. Inf. das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.